



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.859

de 29 de outubro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por Anulação de Recursos, para atender a programação constante abaixo:

Suplementação de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Unidade	Descrição	Valor Lancado
091220008.2.162	3.3.90.86.00	00 00001	01	Pagamento de inativos	500.000,00
					500.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Anulação de Recursos

Entidade / Ficha	Economica	D.R.	Unidade	Descrição	Valor Lancado
999979999.2.799	9.9.99.99.00	00 00017	00	Reserva Orçamentária do RPPS	500.000,00
					500.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537, de 24 de novembro de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

Em 29 de outubro de 2024.

HENRI HAJIME SATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo